



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

MESA DIRETORA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**Concede Títulos de Cidadania
Vila-Velhense a diversas
personalidades.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas,

D E C R E T A :

Art. 1º São concedidos às personalidades abaixo discriminadas, Títulos de Cidadania Vila-Velhense, a serem conferidos por ocasião da sessão solene comemorativa à Colonização do Solo Espírito-Santense:

1. Ailton de Souza Ramos
2. Alcantaro Victor Lazzarini Campos
3. Alencar Macedo Ferrugini
4. Alexsandro Amaral
5. Antoinette Gosling do Amaral Rancura
6. Auci Pereira da Silva
7. Carlos Eduardo Pérez Casasco
8. Carlos Eduardo Romano
9. Carlos Roberto Coutinho
10. Dailton Perim
11. Dalton Perim
12. Daniel Peçanha Moreira
13. Danielle Brandão de Castro
14. Denise Pérez Casasco
15. Desembargador Samuel Meira Brasil Jr.
16. Dito Silva
17. Dolar da Paixão
18. Dr. José Assis de Araújo
19. Dra. Vanessa Moreira Silva Regly
20. Dreifi Neifi de Castro Martins
21. Erica Neves
22. Evair Vieira de Melo
23. Evaldo Magnago





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

25. Fábio Almeida Rios
26. Fabio Baptista de Souza
27. Fabricio Crema de Almeida
28. Fayda Belo da Costa Gomes
29. Fernando de Almeida Costa
30. Fernando Peixoto Saliba
31. Flávia de Oliveira Rapozo
32. Frank da Silva Almeida
33. Gabriel Dellandrea
34. Gilberto Weber Neto
35. Gustavo Bayerl Lima
36. Helcio José Alcure de Oliveira
37. Helder Ignacio Salomão
38. Herbert Barbosa Carneiro
39. Hilário Roepke
40. Ibirajara de Freitas Souza
41. Ismael Anderson Gomes da Silva
42. João Henrique Campos
43. João Pereira dos Santos Neto
44. Jociane Ramalho Santos de Almeida
45. José Eduardo Coelho Dias
46. José Eustáquio Tavares Júnior
47. José João Cunha
48. José Luís Galvêas Loureiro
49. José Luiz Nunes
50. Juiz José Luiz da Costa Altafim
51. Larissa Peres Jabôr
52. Lucas Fonseca
53. Lucas Scaramussa
54. Magda Santos Malta
55. Maikel Araujo dos Santos
56. Marcello Rosa da Costa
57. Marcelo Rey de Lima
58. Márcio Magno Carvalho Xavier
59. Marcos Antônio Guerra Wandermurem



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380036003900330030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

60. Marcos Valls Feu Rosa
61. Mariana Andrade Sobral
62. Mario Sergio Lubiana
63. Nayivis Mora Costa
64. Nilton Luciano de Oliveira
65. Ocenir da Silva Junior
66. Paulo Sérgio Dona
67. Pedro Lourenço de Oliveira
68. Pr. Emerson Mafessoni
69. Pr. Fábio Gonçalves
70. Ricardo José Sobreira Nunes
71. Ricardo Russio Carvalhaes
72. Richard Moreira
73. Rodrigo Cesar Oliveira de Moura
74. Rodrigo de Castro Azevedo
75. Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun
76. Sérgio de Souza Freitas
77. Sergio Tristão Corteletti
78. Thiago Garcia Pereira
79. Tiago Fernandes da Costa
80. Valdeir Nunes dos Santos
81. Valeska Paiva Lerbach de Faria
82. Vânia Caldeira de Azevedo Xible
83. Vice-Prefeito de Vila Velha Carlos Aurélio Linhalis
84. Victor da Silva Coelho
85. Werner Niero

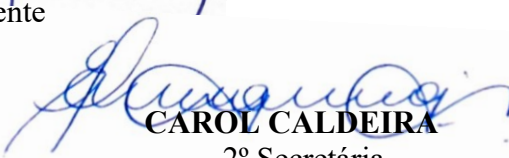
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 15 de abril de 2025.


OSVALDO MATURANO
Presidente


LÉO VICTOR D. SALLES

1º Secretário


CAROL CALDEIRA

2º Secretária



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380036003900330030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380036003900330030003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR OSVALDO MATURANO** em 16/04/2025 08:15

Checksum: **5BF485423BC1D04291053CC0603252462528ED7C9E1849CBEF59898939309D06**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380036003900330030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.